
Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 012.867/2018-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25)	3/5/2018	Acórdão 541/2018-TCU-Plenário – condenatório.
Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53)	17/4/2018	

2. Devidamente notificados do Acórdão 541/2018-TCU-Plenário, os responsáveis, Sr. Damião Beltrão Ferreira e Sra. Maria das Dores Silvestre, não recorreram da decisão proferida nem recolheram os débitos lhes imputados.

3. Após tentativa não exitosa de notificação do Sr. Damião Beltrão Ferreira no endereço constante na base de dados da Receita Federal, foi realizada a sua notificação no endereço da base de dados da Companhia Energética de Alagoas, órgão que mantém Acordo de Cooperação Técnica com este Tribunal.

4. Considerando que consta dos autos sentença que condenou os responsáveis a penas de reclusão, esta Secretaria diligenciou a Polícia Federal para saber se o responsável ainda se encontrava preso, para, caso positivo, notifica-lo pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, **caput** e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, o órgão diligenciado informou que o responsável esteve preso, mas foi liberado ainda em 2008.

5. Assim, foram autuados os processos de Cbex referentes aos débitos e multas imputadas pelo Acórdão 1.250/2017-TCU-Plenário aos seguintes responsáveis: Maria das Dores Silvestre e Damião Beltrão Ferreira.

Secex-AL, em 7 de maio de 2018.

Claudivan da Silva Costa
Secretário